



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.188, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa as Promotoras de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS e FERNANDA DA CUNHA MORAES para atuarem, conjuntamente com a Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, nos autos da Medida Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública (Pje n.º 0707596-80.2023.8.07.0013) e eventual ação civil pública e seus desdobramentos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.0277.0098464/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Promotoras de Justiça POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NEC) e FERNANDA DA CUNHA MORAES, Promotora Natural da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, para atuarem conjuntamente com a Promotora de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Individuais Indisponíveis, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude, nos autos da Medida Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública (Pje n.º 0707596-80.2023.8.07.0013) e eventual ação civil pública e seus desdobramentos, sem prejuízo de suas atuais designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/12/2023, às 14:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742261** e o código CRC **90B8B747**.

19.04.0277.0098464/2023-20